LEI MUNICIPAL Nº 2509 DE 11 DE ABRIL DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.440,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0500-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

2008-INFORMATIZAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2046-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.440,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1700-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1701-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2069-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.00.00-Reserva de Contingência R$ 85.440,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.